



## RESOLUÇÃO SESA Nº 0129/2023

Determina arquivamento do Processo de Sindicância destinado a apurar fatos constantes do protocolado nº **19.286.451-8**

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância nº **19.286.451-8**, instaurado pela Resolução nº 0734/2022/GS/SESA, publicada no DOE nº 11307 de 28/11/2022, em cumprimento da decisão do Senhor Secretário de Estado da Saúde, às fls. 45 a 48.

**Justificativa:** não comprovada materialidade e autoria de conduta irregular supostamente praticada pelo servidor

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2023.

*(assinado digitalmente)*

Dr. Cesar Augusto Neves Luiz

*(Cesar Neves)*

**Secretário de Estado da Saúde**

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407  
[www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br)